



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº.....1.726.../97

"Prorroga prazo estabelecido pela Lei Nº 1.704/96, e dá outras providências."

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O prazo estabelecido no art. 4º da Lei Nº 1.704 de 17 de dezembro de 1996, fica prorrogado para o dia 31 de março de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande.....13...de...maio...de...1...997.....

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal